Assinado de forma digital por FUNDO DE MATERIAIS PUBLICACOES E IMPRESSOS OFICIA:14284430000197
DN: c=BR, st=SC, l=FLORIANOPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, ou=83043745000165, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARCIASC, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=FUNDO DE MATERIAIS PUBLICACOES E IMPRESSOS OFICIA:14284430000197
Dados: 2021.04.30 20:13:23 -03'00'

87 anos DIÁRIO OFICIAL DE SANTA CATARINA 2021

Diário Oficial

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO LXXXVII | FLORIANÓPOLIS, SEXTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2021 | NÚMERO 21.511

Desde **1º de março de 1934** o Diário Oficial do Estado de Santa Catarina confere legalidade, transparência, publicidade e perenidade aos atos oficiais do Estado.

Governo do Estado
Atos do Poder Judiciário 01
Atos do Poder Legislativo
Atos do Poder Executivo
Gabinete do Governador
Procuradoria-Geral do Estado
Casa Civil
Executiva de Articulação Nacional
Executiva da Casa Militar
Executiva de Comunicação
Defesa Civil
Executiva de Assuntos Internacionais
Executiva de Integridade e Governança
Gabinete da Chefia do Executivo
Escritório de Gestão de Projetos
Departamento Estadual de Trânsito 21
Controladoria-Geral do Estado
Gabinete da Vice-Governadora
Secretarias de Estado
Administração 44
Administração Prisional e Socioeducativa 45
Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural
Desenvolvimento Economico Sustentável 46
Executiva do Meio Ambiente
Desenvolvimento Social 46
Educação 47
Fazenda 72
Infraestrutura e Mobilidade 73
Saúde 75
Segurança Pública 80
Polícia Civil 80
Polícia Militar 81
Corpo de Bombeiros Militar
Instituto Geral de Perícia 81
Defensoria Pública
Autarquias Estaduais 81
Fundações Estaduais 81
Economias Mistas 88
Repartições Federais
Concursos 88
Licitações 90
Contratos e Aditivos 91
Prefeituras Municipais 95
Câmaras Municipais
Publicações Diversas 101

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 1.262, DE 29 DE ABRIL DE 2021

Aprova a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso de recursos estaduais para o segundo quadrimestre do exercício financeiro de 2021 e estabelece outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE SANTA CATARINA INTERINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto nos arts. 8º e 9º da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SEF 0792/2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revisadas as cotas financeiras constantes do Anexo I do Decreto nº 1.106, de 21 de janeiro de 2021, e aprovados a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso de recursos estaduais para o segundo quadrimestre do exercício financeiro de 2021, conforme o Anexo Único deste Decreto.

§ 1º As cotas financeiras, programadas conforme o Anexo Único deste Decreto, serão colocadas à disposição dos órgãos e das entidades do Poder Executivo estadual por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

§ 2º Os recursos do Tesouro do Estado, quando repassados, serão contabilizados como cotas de despesas concedidas aos órgãos e às entidades do Poder Executivo Estadual.

§ 3º Os valores financeiros referentes às fontes relacionadas a convênios com o Governo federal e de financiamentos serão reprogramados na medida em que os recursos forem creditados nas respectivas contas bancárias.

§ 4º A disponibilização das cotas financeiras decorrentes dos recursos arrecadados com as taxas de que trata o § 2º do art. 3º da Lei nº 7.541, de 30 de dezembro de 1988, fica limitada ao montante programado para cada Fundo estadual destinatário no exercício anterior, descontado dos valores relativos a cotas adicionais autorizadas, acrescidos da variação da inflação, aferida anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

§ 5º O montante da arrecadação das taxas de que trata o § 2º do art. 3º da Lei nº 7.541, de 1988, que exceder os valores disponibilizados na forma do § 4º deste artigo, será integralmente destinado ao pagamento de despesas de pessoal dos Fundos estaduais destinatários dos recursos.

§ 6º O Secretário de Estado da Fazenda poderá autorizar exceções ao disposto no § 4º deste artigo para atendimento de situação relevante evidenciada em justificativa do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, do Comandante-Geral da Polícia Militar, do Perito-Geral do Instituto Geral de Perícia, do Delegado-Geral da Polícia Civil, do Chefe da Defesa Civil ou do Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa.

§ 7º Excetuam-se do disposto no § 4º deste artigo o Fundo para Melhoria da Segurança Pública (FSP) e o Fundo de Melhoria da Perícia Oficial (FUMPOF).

Art. 2º As revisões da programação financeira que impliquem em redução das cotas de que trata o § 1º do art. 1º deste Decreto deverão ser aprovadas por decreto do Chefe do Poder Executivo, observadas as novas projeções mensais e bimestrais da receita, por fonte de recursos, e as despesas reprogramadas, considerando cada um dos meses seguintes do exercício financeiro.

§ 1º Nos casos de escassez de disponibilidades no caixa do Tesouro e na situação de que trata o art. 167-A da Constituição Federal, a Secretaria de Estado da Fazenda (SEF) poderá, independentemente do disposto no *caput* deste artigo, limitar o repasse financeiro às unidades gestoras das fontes de recursos controladas.

§ 2º Ficam desvinculados de órgão, fundo ou despesa 30% (trinta por cento) das receitas do Estado relativas a impostos, taxas e multas já instituídos ou que vierem a ser criados, seus adicionais e respectivos acréscimos legais e outras receitas correntes.

§ 3º Para fins da destinação mínima de que trata o art. 193 da Constituição Estadual, a desvinculação de receita, no exercício de 2021, incidirá no percentual de 30% (trinta por cento) sobre a respectiva base de cálculo.

§ 4º A desvinculação de que trata o § 2º deste artigo poderá determinar a redução das cotas de programação financeira das unidades gestoras que tenham receitas desvinculadas, devendo ser implementada pela SEF, com observância das exceções previstas no parágrafo único do art. 76-A do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, e devidamente contabilizada no Balanço Geral do Estado.

Art. 3º Os créditos descentralizados conforme disposto na Lei nº 12.931, de 13 de fevereiro de 2004, serão abatidos da cota programada para o órgão ou a entidade descentralizadora.

Art. 4º As contratações de fornecimento de bens e serviços e a execução orçamentária da despesa deverão estar em estrita consonância com os limites estabelecidos nas cotas financeiras programadas para cada órgão, conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 5º O aumento do capital das sociedades de economia mista e das empresas públicas fica limitado aos recursos de caixa do Tesouro do Estado e só poderá ser realizado se os correspondentes créditos orçamentários estiverem previstos.

Parágrafo único. Fica vedada a retenção dos dividendos de 2020 devidos ao Estado para o aumento do capital das sociedades de economia mista.

Art. 6º Fica vedada a realização de despesa sem prévio empenho.

§ 1º O empenho das despesas estaduais terá como limite as disponibilidades financeiras previstas na

Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão - Filial Regional Florianópolis - CNPJ 28.700.530/0005-95

Demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019.

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO:

Senhores associados, De acordo com a legislação vigente, a Diretoria do Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão, Filial Regional Florianópolis, submete à apreciação de V. Sas. As Demonstrações Financeiras acompanhadas das correspondentes notas explicativas do balanço e exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019. Desde já agradecemos o empenho de nossos colaboradores, a atenção dos nossos clientes, fornecedores e demais Instituições com quem mantemos estreitos relacionamentos. Florianópolis - SC, Março de 2020. A DIRETORIA

Balanço Patrimonial

Ativo	dez/20	dez/19
Circulante		
Disponibilidades	3.355.393,29	2.363.761,73
Títulos e valores mobiliários (nota 4)	99.608,07	838.977,38
Contas a receber de clientes (nota 5)	5.124.197,72	3.400.453,15
Impostos a recuperar (nota 6)	27.757,44	28.603,25
Devedores Diversos	986.457,10	467,40
Adiantamentos (nota 7)	22.351,93	17.369,21
Estoques (nota 8)	2.542.394,96	335.379,59
Total do Ativo Circulante	**12.158.160,51**	**6.985.011,71**
Não Circulante		
Investimentos	**4.800,00**	**0,00**
Imobilizado	**4.400,00**	**0,00**
Total do Ativo Não Circulante	**9.200,00**	**0,00**
Total do Ativo	**12.167.360,51**	**6.989.811,71**
Passivo	**dez-20**	**dez-19**
Circulante		
Fornecedores	6.793.356,25	2.423.198,22
Credores Diversos	558.388,59	589.073,14
Obrigações trabalhistas e sociais (nota 9)	3.114.234,14	2.420.537,48
Impostos e contribuições (nota 13)	1.080.416,29	963.800,72
Impostos Parcelados (nota 10)	40.485,35	25.081,35
Total do Passivo Circulante	**11.586.880,62**	**6.421.690,91**
Exigível a Longo Prazo		
Impostos e contrib. Parcelados (nota 11)	1.263.728,89	54.122,92
Total do Passivo Não Circulante	**1.263.728,89**	**54.122,92**
Patrimônio Social	**-683.249,00**	**513.997,88**
Superávits/déficits acumulado	-683.249,00	513.997,88
Total do Patrimônio Social	**-683.249,00**	**'513.997,88**
Total do Passivo	**12.167.360,51**	**6.989.811,71**

Demonstrações de Resultados

	dez-20	dez-19
Receitas operacionais	**40.871.046,53**	**42.182.248,98**
Deduções	**(0,00)**	**(0,00)**
Receita líquida	**40.871.046,53**	**42.182.248,98**
Custo e despesas operacionais	**(40.346.611,26)**	**(42.120.316,41)**
Resultado bruto	**524.435,27**	**61.932,57**
Despesas operacionais	**(4.283.156,31)**	**(2.299.659,19)**
Despesas Gerais e Administrativas	(4.280.462,18)	(2.282.930,97)
Despesas Tributárias	(2.694,13)	(16.728,22)
Resultado operacional antes do resultado financeiro	**(3.758.721,04)**	**2.237.726,62**
Resultado financeiro	**2.561.474,16**	**3.287.619,81**
Receitas Financeiras	561,53	3.315,56
Despesas financeiras	(26.095,27)	(116.333,05)
Outras Receitas Operacionais	2.587.007,90	2.447.526,73
Superávits/déficits do exercício	**-1.197.246,88**	**96.782,62**

Demonstração das Mutaçõess do Patrimônio Líquido

	Superávits/déficit acumulado	Total
Superavits/deficits do Exercicio	96.782,62	96.782,62
Saldos em 31 de Dezembro de 2019	**513.997,88**	**513.997,88**
Superavits/deficits do Exercicio	-1.197.246,88	-1.197.246,88
Saldos em 31 de dezembro de 2020	**-683.249,00**	**-683.249,00**

Demonstração do fluxo de caixa – Método Direto

	dez-20	dez-19
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Valores recebidos de clientes	39.311.431,54	38.163.700,22
Valores pagos a fornecedores	(21.786.363,42)	(21.491.092,24)
Valores pagos a empregados	(13.802.786,78)	(13.260.887,89)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	**3.722.281,34**	**3.411.720,09**
Tributos pagos	(262.433,01)	(16.918,68)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	**3.459.848,33**	**3.394.801,41**
Outros recebimentos(pagamentos) líquidos	(3.200.275,71)	(2.182.212,59)
Encargos Financeiros	(7.310,37)	(107.826,11)
CAIXA LÍQUIDO ATIVIDADES OPERACIONAIS	**252.262,25**	**1.104.762,71**
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Aquisição de ações/cotas		(4.800,00)
CAIXA LÍQUIDO ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		**(4.800,00)**
AUMENTO NAS DISPONIBILIDADES	**252.262,25**	**1.099.962,71**
DISPONIBILIDADES – NO INICIO DO PERÍODO	3.202.739,11	2.102.776,40
DISPONIBILIDADES – NO FINAL DO PERÍODO	3.455.001,36	3.202.739,11

As notas explicativas da administração são partes integrantes das demonstrações financeiras

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

1 Contexto operacional: O Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão, com sede no município de Araranguá - SC é uma sociedade civil com personalidade jurídica de direito privado interno, filantrópica, de caráter apartidário, assistencial, social, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, tendo seu estatuto social, registrado sob o nº 3443, á folha 247, no livro A-12 em 09/10/2018, no Registro Civil da cidade de Florianópolis – SC, contendo seu objetivo em seu Art. 4º: I – Desenvolver e prestar atividades assistenciais, no âmbito da saúde, de natureza médico-hospitalar, diagnóstica e/ou ambulatorial, a todas as pessoas que dela necessitam, no âmbito do Sistema de Saúde, gratuitamente ou não; II – Desenvolver e prestar atividades de assistência social, atendimento e promoção dos direitos das pessoas com deficiência ou com necessidades especiais; III – Manter em hospitais e instalações do Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão, bem como gerenciar e assessorar outros hospitais, centros de promoção, prevenção e assistência à saúde e unidades afins; IV – Contribuir para o estabelecimento de políticas públicas e programas visando garantir à universalidade e as oportunidades de acesso à saúde, necessárias ao desenvolvimento humano e social do cidadão, podendo firmar convênios, contratos, parcerias e demais instrumentos jurídicos com outras instituições de natureza pública e/ou nacional e/ou internacional, de ensino, pesquisa e/ou assistência á saúde; V – Colaborar com as escolas Catarinenses de Medicina e outras relacionadas à área da saúde, aprovadas pelo Conselho de Administração; VI – Prestar serviços e consultoria, desenvolver, assessorar e gerenciar serviços, unidades e sistemas de saúde e/ou de educação, de natureza pública e/ou privada e, elaborar, planejar e/ou assessorar projetos arquitetônicos, ambientais e de infraestrutura em áreas físicas ou imóveis destinados à assistência, ensino e/ou pesquisa na área de saúde; VII – Promover e manter o ensino e a pesquisa das ciências da saúde, apoiando a investigação científica, contribuindo para a qualificação profissional, bem como desenvolver atividades de ensino na área de assistência à saúde, tecnologias em saúde e gestão de organizações e sistemas de saúde, nos níveis de ensino médio, técnico e graduado "lato e stricto sensu"; VIII – Promover e ministrar cursos, palestras, congressos, seminários, simpósios e conferências, produzir e disponibilizar material didático e científico, assim como tecnologias na área das ciências da saúde e da assistência social;
IX – Desenvolver e publicar métodos pedagógicos de ensino e educação nas áreas de atuação.

2 Apresentação das demonstrações financeiras: As entidades Imunes ou Isentas do Imposto de Renda, entidade sem fins lucrativos, sujeitam-se a Resolução CFC 1.409 de 21 de setembro de 2012, que aprovou a ITG 2002.

3 Principais práticas contábeis: As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas a seguir. Essas políticas vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados, salvo disposição em contrário. As demonstrações financeiras foram elaboradas com base em diversas bases de avaliação utilizadas nas estimativas contábeis. As estimativas contábeis envolvidas na preparação das demonstrações financeiras foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações financeiras. As demonstrações financeiras foram preparadas e estão sendo apresentada de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. A empresa adotou todas as normas, revisões de normas e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) que são efetivadas para as demonstrações financeiras findas em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019. **(a) Regime** - A prática contábil adotada respeita os princípios fundamentais da contabilidade, em especial da competência e oportunidade. **(b) Caixa e Equivalentes de Caixa** - São classificados como caixa e equivalentes de caixa, numerário em poder da empresa, depósitos bancários de livre movimentação e aplicações financeiras de curto prazo e de alta liquidez com vencimento original em três meses ou menos. **(c) Direitos e obrigações** - Estão em conformidade com seus efetivos valores reais. **(d) Das origens e aplicações dos recursos** - Os recursos econômicos financeiros são provenientes de rendimentos ou rendas de seus bens e serviços, receitas provenientes de convênios, de doações de pessoas jurídicas e físicas, promoções sociais, subvenções de entidades públicas, sendo na sua totalidade utilizada na manutenção e nas finalidades da instituição. **(e) Moeda funcional** - A administração da sociedade definiu que sua moeda funcional é o Real de acordo com as normas descritas na Seção 30 do CPC PMEs (R1). Transações em moeda estrangeira, isto é, todas aquelas que não realizadas em moeda funcional, são convertidas pela taxa de câmbio das datas de cada transação. Ativos e passivos monetários em moeda estrangeira são convertidos para moeda funcional pela taxa de câmbio da data do fechamento. Os ganhos e perdas de variações nas taxas de câmbio sobre os ativos e passivos monetários são reconhecidos na demonstração do resultado. **(f) Empréstimos e financiamentos** - Não houve empréstimos e financiamentos junto a instituições financeiras. **(g) Tributos recuperáveis** - Refere-se a impostos não cumulativos e créditos tributários passíveis de compensação em períodos subsequentes, registrados pelo seu valor original. **(h) Estoques** - Os estoques estão relacionados, principalmente, a materiais hospitalares, medicamentos e materiais de consumo para serem utilizados junto aos pacientes atendidos no hospital. O custo dos estoques é baseado no princípio do custo médio, sendo avaliado com base no custo histórico de aquisição e acrescido de gastos relativos a transportes, armazenagem e impostos não recuperáveis. **(i) Fornecedores** - Os fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificados como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até 12 meses, caso contrário, são apresentadas como passivo não circulante. **(j) Obrigações trabalhistas** - Contempla as provisões trabalhistas decorrentes de férias e encargos que é constituída com base na remuneração de cada funcionário e no período aquisitivo incorrido até a data do balanço. **(k) Demais ativos e passivos** - São classificados no circulante e não circulante e obedecem ao prazo de realização ou de exigibilidade. Esses demais ativos e passivos estão apresentados pelo valor de custo ou realização e por valores conhecidos e calculáveis, respectivamente, incluindo quando aplicável os rendimentos, encargos e variações monetárias e cambiais. **(l) Reconhecimento de receita** - A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços normal das atividades da instituição. **(m) Despesas Financeiras** - As despesas financeiras são reconhecidas respeitando-se o regime de competência, incluem os juros pagos sobre tributos parcelados e despesas bancárias, **(n) Apuração do Resultado** - O resultado foi apurado segundo o regime de competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato – valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para o INSTITUTO MARIA SCHIMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSITÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado

4 Títulos e valores mobiliários: Refere-se as aplicações financeiras bancárias.

5 Contas a receber de clientes: Valores apropriados durante o exercício que ainda não foram realizados, sendo oriundos de fundos estaduais, municipais, emendas parlamentares, particulares e outros.

6 Impostos a recuperar: Valores de PIS sobre folha de pagamento a recuperar de acordo com liminar sentença judicial e valores de INSS a recuperar.

7 Adiantamentos: Saldos referentes à adiantamento de valores pagos à fornecedores e adiantamentos de férias, rescisão e salário dos funcionários.

8 Estoques: Materiais hospitalares, medicamentos e materiais de uso e consumo utilizados na prestação dos serviços médicos e afins.

9 Obrigações trabalhistas e sociais: Valores de salários e ordenados, mensalidades sindicais e demais encargos referentes à folha de pagamento da instituição.

10 Impostos parcelados (curto prazo): Saldo em curto prazo dos impostos parcelados IRRF, PIS sobre folha de pagamento, INSS e CRF.

11 Impostos parcelados (longo prazo): Saldo em longo prazo dos impostos parcelados IRRF, PIS sobre folha de pagamento, INSS e CRF.

12 Provisão de férias e encargos: As provisões de férias e encargos contabilizadas nas contas de resultado saldo em aberto em 31/12/2020 importa no valor de 1.364.620,42 em moeda corrente nacional.

>>> continua <<<

>>> continuação das Notas Explicativas<<<

13 Impostos e contribuições a recolher

	2020 Curto Prazo	2020 Longo Prazo	2019 Curto Prazo	2019 Longo Prazo
IRRF a recolher (1,5%)	66.279,26	-	124.723,83	-
CSLL/PIS/COFINS a recolher (4,65%)	551.910,72	-	642.598,90	-
ISS a Recolher	462.226,31	-	196.477,99	-
INSS a Recolher	411.713,55	-	216.164,35	-
	1.492.129,84	-	1.179.965,07	-

14 Dos critérios de apuração de receitas, das despesas e das aplicações dos recursos:
(a) Receitas: As receitas da entidade são apuradas através do regime de competência, de acordo com contratos firmados.

ORIGEM	2020	(%)	2019	(%)
RECEITAS ESTADUAIS	40.286.427,69	100	42.182.248,98	100
TOTAL	40.286.427,69	100	42.182.248,98	100

O total da prestação anual de serviços prestados totaliza o valor de 40.286.427,69 em moeda corrente nacional, do qual 100% correspondem aos atendimentos em conformidade art. 4º, inciso II da lei 12.101/09.
(b) Despesas: As despesas da entidade são apuradas através de documentos comprobatórios fiscais em conformidade com as exigências legais.
15 Aplicações em suas finalidades institucionais: Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas despesas e Investimentos Patrimoniais.
16 Patrimônio Social: Conforme estatuto social, a Sociedade deve aplicar integralmente seus recursos na manutenção de seus objetivos institucionais, portanto não distribui nenhuma parcela de seu patrimônio ou de suas rendas a título de lucro ou de participação no seu superávit. Dessa forma, o superávit do exercício é integralmente incorporado ao patrimônio social.

17 Quadro de Índices: Quadro Resumo de Índices

Índices		Fórmulas	dez/20	dez/19
Liquidez	1.1 - Corrente	AC/PC	1,05	1,09
	1.2 - Seca	(AC - EST)/PC	0,83	1,04
	1.3 - Geral	(AC + RLP)/(PC + ELP)	0,95	1,14
2 - Endividamento	2.1 - Endiv. Total	(PC + ELP)/AT	1,06	0,93
3 – Solvência	3.1 – Solvência Geral	Ativo Total/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	0,95	1,08

18 Quadro de atendimentos e leitos exercício 2020

UNIDADE	TOTAL DE LEITOS	Nº LEITOS UTI COVID	Nº LEITOS CLÍNICOS COVID	Nº ATENDIMENTOS SUS	
TIPO				SUS	PARTIC.
HOSPITAL FLORIANÓPOLIS	53	30	23	46.250	0
TOTAL	53	30	23	46.250	0

19 Risco do COVID-19: A administração da instituição vem acompanhando atentamente as notícias acerca do vírus Covid-19, assim como as reações dos mercados em razão da expectativa de desaquecimento da economia global. Não foram observadas até a data da apresentação das demonstrações financeiras discrepâncias relevantes nas comunidades e atividades econômicas em que a instituição atua.

SÉRIE HISTÓRICA ATENDIMENTOS - ANO 2020
METAS QUANTITATIVAS CONTRATO DE GESTÃO nº 002/SES/SC/18

SERVIÇO PRESTADO	Metas Anual	Metas Realizadas	%
Atendimento Urgência e Emergência	100.740	32.864	33%
Assistência Hospitalar (Saídas)	4.824	1.926	40%
Consultas	**Metas Anual**	**Metas Realizadas**	**%**
Atendimento Ambulatorial	25.680	6.276	24%
Exames	**Metas Anual**	**Metas Realizadas**	**%**
SADT Externo	17.112	5.184	30%

DIRETORIA: Robson Schmitt Machado - Presidente - CPF 068.729.459-23 // Katyane Lopes Zanette - Contadora: CRC/SC 022379/O-0 - CPF 951.308.379-91

Cod. Mat.: 735882

O DIÁRIO OFICIAL ESTÁ MAIS PERTO DE VOCÊ

Acesse o Diário Oficial do Estado: www.doe.sea.sc.gov.br

Maiores informações entre em contato com a CENTRAL: (48) 3257-3500 e 3257-3200
E-mails: comercial@centraldiariooficial.com.br; prefeitura@centraldiariooficial.com.br